

# CEDI

## Povos Indígenas no Brasil

Fonte: Jornal do Comércio

Class.: Política de Des.

Data: 08/02/85

Pg.: Regional 22

### Ocupar sem devastar

O envio ao Congresso Nacional, após seis anos de estudos, do projeto de lei que estabelece as bases de uma política florestal e delinea um sistema de ocupação racional do solo da Amazônia, conciliando-a com um compromisso conservacionista o qual se torna, a esta altura, indeclinável, abre perspectivas de disciplinamento de tal ocupação segundo critérios que o bom senso aconselha e o interesse nacional, verdadeiramente, reclama.

Visa-se, fundamentalmente, a definir projetos de colonização e assentamento de populações, projetos agropecuários, hidrelétricos e da indústria extrativa, polos minerais, eixos viários e reservas de recursos, além de demarcação de terras e garantia de seu uso às populações indígenas.

O projeto contempla, outrossim, o que é essencial, um plano de zoneamento econômico-ecológico para a região amazônica no qual se estabelece a preservação de 50% da área correspondente a cada tipologia florestal, afora delimitação das atividades pecuárias e agrícolas a zonas ecológica e apropriadamente para aqueles fins, bem como proibição do uso ou posse de matéria-prima florestal originária de áreas não abrangidas por projetos de exploração aprovados pelo Instituto Brasileiro de Desenvolvimento Florestal.

Propõe-se, no rol dos instrumentos de controle previstos, a própria proibição de concessão, pelo poder público, de crédito ou qualquer tipo de incentivo aos empreendimentos que não obedecerem às normas definidas pelo zoneamento, vedando-se, por outro lado, até mesmo a entrada de pessoas, sem autorização expressa, nas áreas de preservação, a que são acrescentadas quatro categorias — monumento natural, santuário de vida silvestre, rio gênico e rodovia-parque — as quais se somam aos já existentes parques nacionais e reservas biológicas.

Para o titular da Secretaria Especial do Meio Ambiente (Sema), do Ministério do Interior, Paulo Ruggieira Neto, o projeto é por todos os títulos fundamental e constitui-se, de resto, uma justificativa a mais para o reforço da estrutura do órgão que dirige, o qual dispõe apenas, segundo alga, de trezentos e vinte funcionários, e um orçamento, para este ano, de Cr\$ 2 bilhões 500 milhões, "que dá somente para asfaltar uma rua de nove quilômetros".

A abrangência do projeto-defer, a diversidade e alcance dos aspectos nele contemplados e os cuidados observados em sua elaboração para efeito de erigi-lo um instrumento hábil aos objetivos pretendidos, acrescem-lhe, sobretudo, o significado, nesta fase da vida brasileira em que o processo de ocupação da Amazônia, sendo embora, como o é, inevitável e necessário, não pode coexistir com abusos e formas predatórias que não condizem com a consciência de defesa ambiental que vai amadurecendo em nosso meio.

Ainda agora, por sinal, vem de ser aberto, em São Paulo, o Seminário sobre Política Nacional do Meio Ambiente, com a participação de 250 técnicos ligados ao setor e que se destina a elaborar propostas e sugestões a serem encaminhadas ao futuro presidente da República.

Há que ampliar e aprimorar as normas existentes, assentar nelas um roteiro de ação eficaz de defesa e melhoria do meio-ambiente para as atuais e as vindouras gerações, na conformidade dos próprios compromissos internacionais assumidos por nosso país, e dar incremento a um esforço educativo que precisa atingir todos os segmentos da sociedade, a fim de que uma nova ética social em relação ao meio ambiente se incorpore aos próprios valores sociais inerentes ao exercício da cidadania.

No caso da Amazônia, apesar dos abusos registrados, ainda é tempo de salvá-la de uma ocupação predatória cujos prejuízos, afinal de contas, afiguram-se irreparáveis e comprometem a realização de um conceito de desenvolvimento assentado em padrões racionais, compatível com a conservação da natureza e lastreado em irrenunciáveis razões humanísticas.